

LEI Nº 198, de 23 de julho de 1953

Faz doação de terreno.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Itaúna autorizada a doar ao Senhor Aristeu Pereira de Camargos duas faixas de terreno localizadas na confluência da rua Santana com a rua Rio da Prata, nesta cidade, tendo a primeira 228 metros quadrados e a Segunda 362,50 metros quadrados.

Parágrafo único. A primeira faixa confronta com as rua Santana, José Nogueira Salgado e rua Rio da Prata; e a Segunda, com a rua Santana, terrenos da Prefeitura Municipal e rua Rio da Prata, de conformidade com o *croquis* anexo.

Art. 2º A doação é feita em virtude de ter o deslocamento da rua Santana tirado a frente dos lotes de propriedade do Sr. Aristeu Pereira de Camargos.

Art. 3º Todas as despesas com a doação serão feitas pelo beneficiário, sem ônus para os cofres municipais.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão integralmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de julho de 1953

Dr. Victor Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário